

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 036 -** DE 13 DE OUTUBRO DE 2011. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II, artigo 4°, da Lei nº. 1015, de 17 de dezembro de 2010;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.07.00	Departamento de Assistência Social	
02.07.03	Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações (ficha 180)	
	Suplementação	R\$ 48.000.00

**Art. 2º -** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.07.03	Departamento de Assistência Social Fundo Municipal de Habitação e Int. Social Material de Capsuma (figha 79)	
3.3.90.30	Material de Consumo (ficha 78)	D¢ 10 000 00
	Redução	R\$ 18.000,00
02.07.00	Departamento de Assistência Social	
02.07.03	Fundo Municipal de Habitação e Int. Social	
4.4.90.51	Obras e Instalações (ficha 181)	
	Redução	R\$ 30.000,00
	Total da Redução	R\$ 48.000,00

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal** 

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO** Governo e Infraestrutura